



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0010

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

LEI Nº 638/2007

De 16 de março de 2007

"Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial, para aquisição de equipamento e material permanente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento programa do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), nos termos do inciso II, do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, demonstrado segundo as codificações, local e institucionais de funções e subfunções e categoria econômica, que abaixo se especificam:

02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO EXECUTIVO	
041220009.2.028000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.800,00
	TOTAL.....	R\$ 1.800,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias que abaixo se especificam, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei nº 4320/64, demonstradas segundo as codificações institucionais, local, por função e sub-função e categoria econômica.

02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO EXECUTIVO	
041220009.2.028000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.00.00 (15)	Material de Consumo.....	R\$ 1.800,00
	TOTAL.....	R\$ 1.800,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 16 de março de 2007

Giacomo Di Raimo
GIACOMO DI RAIMO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.

Clovis Lourenço Gonçalves
CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Administração e Finanças